

ATA 297

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às quatorze horas, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa, em sua sede no Centro de Ação Social, sob a convocação de seu presidente José Geraldo Berger. Fizeram-se presentes os seguintes **conselheiros titulares governamentais**: Tatyana Denise Belo e Sandra Regina W. Cisco (Secretaria Municipal de Assistência Social); Maria de Fátima J. Fiebig (Fundação Municipal Proamor de Assistência Social) e Leni Aparecida Viana da Rocha, (Secretaria Municipal de Educação) e Camila Pasturchak (Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos). **Os conselheiros titulares não governamentais**: José Geraldo Berger (Entidades de Proteção Social Especial de Alta Complexidade); Ines Chuy Lopes (Entidades de Proteção Social Especial de Média Complexidade); Adrianis Galdino da Silva Junior e Regina Rosa Pedrozo Rosa (Profissionais da Área) e Gilberto Ferreira (Entidades de Proteção Social Básica). **Os conselheiros não governamentais no exercício da titularidade**: Camila Vanessa Sviech (Entidades de Proteção Social Básica). **Os conselheiros não governamentais suplentes**: João Eliseu Montes (Entidades de Proteção Social Especial de Média Complexidade). A secretária executiva Carla Buhner Salles Rosa. **Justificaram a ausência as conselheiras**: Gisele Ferreira Kravicz, Karym Rachel Mami Collesel, Lilian Klimiont e Daniele de Antoni Calixto. **Estiveram presentes**: Assistente Social Odineusa M. Rosa (APAM) e Raquel Lago Santos (ERSEDS) e Virgínia Bernardi Berger. A reunião contou com a seguinte Pauta: 1- Apreciação e aprovação da pauta. 2- Aprovação da ata 296. 3- Informes Gerais. 4- Parecer da Comissão de Acompanhamento do SUAS sobre: 4.1. Plano Municipal de Assistência Social 2018 a 2021; 4.2. Plano de Providências da Residência Inclusiva; 4.3. Plano de Providências do PPAS IV Acolhimento para Crianças e Jovens até 21 anos; 4.4. Plano de Providências do PPAS V Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias; 4.5. Plano de Providências/ Plano de Ação do Centro POP. 5- Constituição da Comissão de Acompanhamento do Programa Bolsa Família, tendo em vista a alteração da Lei do CMAS, o qual é, a partir de agora, instância de controle do PBF. A Comissão deverá ser paritária com o mínimo de 06 membros. 6- Ratificação das declarações das Entidades Casa do Idoso Paulo de Tarso, APROAUT, APAE e Francisclara de recebimento do material e serviço adquirido por meio de Emenda Parlamentar do Deputado Leopoldo Meyer. Resolução/CMAS/ Nº 50/2012. 7- Aprovação do calendário 2018. 8- Encerramento das atividades do ano e confraternização. O presidente José Geraldo Berger iniciou a reunião dando as boas vindas aos conselheiros e cumprimentou a conselheira Camila Pasturchak representando a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. Solicitadas as seguintes inclusões na pauta: conselheiro Adrianis: discussão da Lei de criação da FASPG, lei de alteração do CMAS, porque não corresponde ao enviado por este Conselho e Lei dos Benefícios Eventuais. Conselheira Tatyana solicitou a inclusão da revisão do plano de aplicação para o recurso da reprogramação do Serviço de Proteção e Atendimento às Famílias e Indivíduos – PAIF (estadual). Aprovada a pauta com as inclusões. Colocada a ata nº 298 em discussão, aprovada. Informes Gerais: Ofícios recebidos: ofício IEDC nº 101/2017 reiterando o encerramento das atividades do Recanto Espírita Maria Dolores da data de 22/12/2017. Ofício IEDC Nº106/2017 informando a nomeação da Assistente Social Cristiane Aparecida Maier como responsável técnica do Instituto Educacional Duque de Caxias. Ofício Nº 220/2017 da ACAP Geny Ribas informando a nomeação da Assistente Social Anagiza Bach Heinrichs como responsável técnica da Entidade. Ofício Nº 130/2017 da Associação de Pais e Amigos do



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

R. Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 Fone/Fax: (42) 30269565 E-mail: cmaspg@bol.com.br Ponta Grossa – PR

Deficiente Visual APADEVI informando a nomeação da Assistente Social Regina Rosa Pedrozo Rosa como responsável técnica da Entidade. Informado o recebimento do Relatório Anual do Monitoramento, o mesmo foi repassado por e-mail aos conselheiros. Realizado o repasse de informações sobre a resposta da Comissão Especial sobre a Vila Vicentina ao ofício do Ministério Público solicitando informações sobre o termo “insegurança institucional, número de metas conveniadas, número de funcionários e sugestão de número de funcionários. Foi informado no ofício resposta que foram conveniadas 40 metas e o critério para esta pactuação foi o relatório de frequência mensal dos usuários na Casa da Acolhida que demonstrou uma média de 40 atendimentos diários em 2016. Por “Segurança Institucional” compreende-se a capacidade da Entidade Socioassistencial em cumprir os objetivos e metas pactuados no convênio e a capacidade de atendimento conforme determina a Resolução Nº109/2009 do CNAS e a execução do serviço socioassistencial tendo como instrumento principal a garantia dos direitos socioassistenciais dos usuários e comprometimento com a resolutividade das demandas e com a emancipação social. Quanto ao número de funcionários deverá seguir a Resolução CMAS Nº 48/2013. O ofício contempla que foi verificado disparidade nos vencimentos dos profissionais de nível superior e que ocorreu redução no número de funcionários e folha de pagamento. O conselheiro Adrianis fez uso da palavra citando Guimarães Rosa e seu personagem Miguilim para fazer um pedido de escusas, reconheceu que tem sido muito duro com a gestão e a equipe técnica, a qual tem se esforçado sobremaneira para que as decisões se materializem, disse que foi alertado de suas posturas em uma reunião de Comissão e que precisa enxergar mais além. Na sequência o presidente José Geraldo discorreu sobre a derrubada do veto do Sr. Prefeito a Lei Nº 12.951 (Lei dos Conselhos). Após discussão, foi decidido chamar uma reunião com as mesas diretivas de todos os Conselhos Gestores e de Direitos com o objetivo de traçar estratégias para o enfrentamento desta Lei, tendo em vista que a decisão deverá ser conjunta. Na continuidade o conselheiro Adrianis levantou algumas observações sobre a Lei de Benefícios Eventuais, colocou que o auxílio natalidade deveria ser pecuniário e não bens de consumo como está disposto na Lei, ocorreu uma discussão da forma como foi aprovado pelo CMAS, sendo que a lei seguiu a forma aprovada pelo CMAS e mais tarde, a Comissão discutiu o assunto novamente e propôs esta alteração, sendo válida a Resolução. O conselheiro sugeriu que o CMAS solicite a revisão desta Lei, justificando que os benefícios eventuais tem a função de garantir proteção social e não está garantindo esta proteção. A Lei do CMAS também carece de alteração na alternância do presidente e vice entre os conselheiros governamentais e não governamentais, ficando em uma gestão o presidente governamental com o vice não governamental e na próxima o presidente não governamental e o vice, governamental. Colocado em votação esta proposta foi aprovada. Item quatro: Parecer da Comissão de Acompanhamento do SUAS sobre o Plano Municipal de Assistência Social 2018 a 2021. Foi comentado que a Comissão analisou o plano em duas tardes de trabalho, foi pontuada a baixa participação dos conselheiros nestas reuniões da Comissão em um momento de grande impacto para a política de assistência Social que é a elaboração/avaliação do Plano Municipal. A Comissão apresentou o seguinte parecer de aprovação: o Plano Municipal de Assistência Social para o período 2018-2021 foi aprovado tendo em vista a análise e discussão do Plano, na qual foi observado que foram cumpridas todas as exigências, etapas e parâmetros que compõe a estrutura do mesmo. Dentro de um processo amplo e continuado, que deve caracterizar o planejamento governamental, concretizou-se em um espaço e tempo delimitados, como produto das opções e prioridades definidas no âmbito da política de assistência social municipal. Desta feita, conclui-se que o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS é elemento estratégico para a gestão dos programas, projetos, serviços e benefícios



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

R. Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 Fone/Fax: (42) 30269565 E-mail: cmasp@bol.com.br Ponta Grossa – PR

socioassistenciais. Enfatiza-se que todo plano necessita de revisão, ao longo dos quatro anos para os quais foi elaborado, para corrigir imprecisões, incertezas, surpresas, contingências e, para tanto, será retomado por este colegiado ao seu tempo, como função importante do CMAS no monitoramento da execução do Plano. Colocado em votação foi aprovado por unanimidade conforme **Resolução/CMAS/Nº52/2017**. Na sequência foi apresentado o parecer da Comissão sobre os Planos de Providências para aplicação do recurso estadual da Residência Inclusiva; do PPAS IV (Acolhimento para Crianças e Jovens até 21 anos); PPAS V (Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias) e o Plano de Ação do Centro POP. A Comissão discutiu que os planos foram acatados porém deverão ser traçadas estratégias para o acompanhamento da execução dos mesmos. O conselheiro Pastor João Montes ressaltou que não concorda com o proposto no plano de providências para o PPAS V (Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias). Na continuidade da pauta foi discutida a composição da Comissão de Acompanhamento do Programa Bolsa Família, tendo em vista que com a alteração da Lei, o CMAS se torna instância de controle do PBF. A Comissão deverá ser paritária com o mínimo de 06 membros, assim constituída: Membros governamentais: Tatyana Denise Belo, Leni Aparecida Viana da Rocha e Daniele de Antoni Calixto. Membros não governamentais: Adrianis Galdino da Silva Jr., Vanderli Ramos Morgestern e Marcelo Safraid. Decidido que os conselheiros Marcelo e Daniele serão consultados previamente. Para o item seis da pauta estava prevista a ratificação das declarações das Entidades Casa do Idoso Paulo de Tarso, APROAUT, APAE e Francisclara de recebimento do material e serviço adquirido por meio de Emenda Parlamentar do Deputado Leopoldo Meyer. Resolução/CMAS/ Nº 50/2012. Após a contextualização e leitura das declarações das Entidades, a plenária decidiu solicitar uma cópia da prestação de contas, notas fiscais e demais documentos para análise posterior desta matéria. Na continuidade foi apresentado pela Gerência de Proteção Social Básica o plano de aplicação para o recurso da reprogramação do Serviço de Proteção e Atendimento às Famílias e Indivíduos – PAIF (estadual) com o remanejamento de valores, mas mantendo a aquisição de três computadores e um veículo. Aprovado conforme **Resolução/CMAS/Nº53/2017**. O presidente Geraldo apresentou o calendário das reuniões ordinárias para 2018, o mesmo, mantém a última quinta-feira de cada mês como data oficial das reuniões plenárias. Aprovado. O presidente solicitou que o Pastor João realizasse uma prece em agradecimento ao trabalho realizado neste ano pelo CMAS. Finalizada a pauta e nada mais havendo a tratar, o Presidente José Geraldo Berger encerrou a reunião agradecendo a presença de todos. Esta ATA foi transcrita pela agente social Maria Aparecida da Silva e redigida pela secretária executiva Carla Bühner Salles Rosa, após aprovada segue assinada pelos conselheiros presentes.